



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA
POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES. - CAP/PROCONVE**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAP

Após a verificação do quorum necessário, o Coordenador da CAP, Sr. Rudolf de Noronha, abriu a primeira reunião extraordinária iniciada às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dez, que contou com a presença dos seguintes representantes e suplentes: o Sr. Eric Fischer Rempe, do **Ministério da Saúde**, a Sra. Rita C. C. Pereira, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - **ANP**; o Sr. Márcio Beraldo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**; o Sr. Henry Joseph Junior, da Confederação Nacional da Indústria - **CNI**; o Sr. Vanderlei Borsari, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - **CETESB**, o Sr. Cláudio Akiro Ishihara, do Ministério das Minas e Energia - **MME**; o Sr. Luiz Eduardo Nogueira Soraggi, da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - **ANAMMA**, o Sr. Alexsander Barros Silveira, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - **ABEMA** e o Sr. Ronaldo Luiz Resende Malard da Organização Não Governamental indicada pela Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, aqui denominadas "**ONGs Ambientais**". Os demais presentes encontram-se listados no anexo I, como parte integrante desta Ata. Após saudação ao grupo, o coordenador da CAP passou a palavra para a Senhora Secretária de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do MMA, Dra. Branca Bastos Americano, que ressaltou a importância do Programa PROCONVE e, por conseguinte, da CAP, para as questões relacionadas as mudanças climáticas. Seguiu-se a apresentação pessoal de todos os presentes à reunião, ocasião na qual o Sr. Cláudio Ishihara, representante do MME, em alusão à ausência de representante da empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, questionou o coordenador sobre o envio de convite a Petrobrás para realização da apresentação constante da Pauta. Tendo a resposta sido negativa, vez que, até então, se entendia que tal incumbência estaria a cargo do MME. De maneira a dirimir este mal entendido, ficou acertado com o Sr. Cláudio Ishihara que nas próximas reuniões o MME irá efetuar convite para a participação da Petrobrás como entidade convidada.

Em seguida passou-se à leitura e aprovação da Ata da Primeira Reunião Ordinária, sendo que o senhor representante da CNI informou de seu desejo em proceder a inserção de parágrafo na Ata, o qual transcrevemos *ipsis literis* a seguir: "*Adicionalmente , o senhor representante da CNI*

manifestou uma dúvida dos fabricantes de veículos quanto à data de início de atendimento da fase PROCONVE L-6, para os veículos do ciclo diesel, visto que a Resolução CONAMA nº 415/09 determina que este atendimento se inicie a partir de 01/01/2013 e o acordo judicial, já mencionado, estabelece este atendimento a partir de 01/01/2012. O senhor representante do IBAMA informou que, no entendimento daquele Instituto, o Acordo especifica quais ações deveriam ser adotados a partir dos problemas encontrados no não atendimento da Resolução CONAMA nº 315/02. Entretanto, como o CONAMA já promulgou novas resoluções tratando do tema, estas se sobrepõem às determinações do acordo e, portanto, a data a ser cumprida é aquela prescrita pela Resolução CONAMA nº 415/09, ou seja, a partir de 01/01/2013".

Corroborando com a matéria tratada na presente inserção, o Sr. Márcio Beraldo, representante do IBAMA, informou também ser este o entendimento da Coordenação Jurídica daquela autarquia, ou seja, que o prazo dado pela Resolução CONAMA 415/2009 para o início da fase L6, na data de 1/1/2013, prevalece sobre o prazo constante no Acordo Judicial.

A proposta de inserção elaborada pelo representante da CNI foi aprovada por unanimidade pelos demais representantes presentes.

- Antes de iniciar o próximo item da pauta relativo à leitura da proposta de regimento interno da CAP, foram realizados algumas sugestões e informes pelos senhores representantes, a saber:

- O Sr. Eric Fisher representante do Ministério da Saúde solicitou que, por recomendação do Sr. Nilo Diniz, diretor do DCONAMA, nas próximas reuniões da CAP se viesse a evitar a coincidência de datas entre as reuniões da Comissão e as reuniões plenárias e dos GTs do CONAMA.

- O grupo aventou a possibilidade da próxima reunião da CAP vir a ser realizada em local onde haja uma instalação industrial já adaptada para produção do diesel S50 (Refinarias do Vale do Paraíba - REVAP/SP ou Gabriel Passos-REGAP/MG), de maneira que os senhores representantes possam verificar "*in loco*" o processo industrial para a produção desse combustível.

- Ante ao questionamento pelos senhores representantes da criação de um Grupo de Monitoramento Permanente (GMP), por resolução do CONAMA, para acompanhamento das melhorias introduzidas pelas resoluções que tratam da poluição veicular, o Sr Coordenador informou da impossibilidade da criação tal grupo por meio desse tipo de instrumento legal, sendo esse o entendimento da CONJUR/CONAMA. Ainda, de acordo com o CONAMA, a CAP se constitui em um grupo assessor daquele Conselho.

- Ficou decidido que haverá um *link* para o CONAMA no endereço da CAP no site do MMA.

Passou-se então para o próximo item da pauta, referente à leitura e discussão da proposta de regimento interno da CAP, sendo que, de antemão, o coordenador informou que a secretaria da Comissão não havia recebido, até aquela data, quaisquer sugestões por parte dos senhores representantes. As principais alterações realizadas na minuta da proposta do regimento interno se encontram destacadas no anexo II, como parte integrante desta Ata.

Às doze horas e trinta minutos fez-se, então, a pausa para o almoço, tendo-se retornado às

quatorze horas e trinta minutos.

Seguiu-se a apresentação da ANP relativa ao cumprimento das cláusulas do Acordo Judicial que dizem respeito a aquela Agência Reguladora e cujo arquivo se encontra em anexo. Os tópicos tratados foram:

1. Regulamentação da distribuição de S50 para veículos adequados à fase P6 ou L5 (res.315); Caso sejam homologados veículos das fases P6 e L5, no país, e que necessitem utilizar óleo diesel S50 para atender os limites de emissões de poluentes, o plano de abastecimento, provavelmente, será o mesmo entregue ao Ministério Público Federal em agosto de 2008.
2. Solicitação aos produtores, distribuidores e revendedores de dados para elaboração do plano de abastecimento - De acordo com a representante da ANP, o Plano de abastecimento foi elaborado e entregue em agosto de 2009, sendo que, no presente, vem passando por um ajuste para se adequar a demanda, devido ao "boom" de vendas de veículos pesados que vem ocorrendo no país nestes dois últimos anos.
3. Especificação do diesel S1800 para interior para oferta em 01.01.09 - Este quesito foi cumprido pelas Resoluções ANP N°s 41/2008 e 42/2009.
4. Especificação do diesel de referência (S10) para fase P7 - Esta etapa foi cumprida pela publicação da Resolução ANP N° 40/2008.
5. Resolução regulamentando o uso S50 para frotas cativas de ônibus de São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador e Porto Alegre conforme cronograma da Petrobras - Segundo a representante da ANP, a Resolução n° 43/2009 daquela Agência já regulamentou este assunto.
6. Resolução regulamentando o uso de S50 nas Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife para oferta em 1.5.2009 - A mesma Resolução ANP 43/2009 em seu artigo 4º obriga o uso de óleo diesel S50 em todos os tipos de veículos do ciclo diesel, a partir de 1º de maio de 2009, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife. Ainda segundo a ANP, nestas regiões atualmente só se comercializa o diesel S50.
7. Criação de GT para discussão dos tipos de Diesel, custo, qualidade e oferta para consumidor A ANP informou que existe um GT criado para este fim, coordenado por aquela Agência e que congrega a participação de todos os demais agentes envolvidos na questão.
8. Plano de abastecimento de combustíveis - Segundo a ANP, o Plano de abastecimento já foi elaborado e entregue ao MPF no Estado de São Paulo.
9. Especificação do diesel comercial (S10) para fase P7 para oferta em 1.1.2013 - Este requisito foi cumprido através da publicação da Resolução ANP n° 31/2009.
10. Especificação diesel S500 para interior para oferta em 1.1.2014 -A Resolução ANP n° 32/2009 atendeu a este requisito.
11. Especificação do diesel off-road S1800 para fins ferroviário, agropecuário, industrial e geração de energia elétrica para oferta em 1.1.2014 -Este requisito ainda não foi implementado, sendo o prazo limite para atendimento em 31/12/2012.

Finda a apresentação, o Sr. Coordenador solicitou à representante da ANP o envio, para a secretaria da CAP, de um relatório resumido contendo as informações atualizadas sobre o

cumprimento das cláusulas constantes do Acordo Judicial, sob a responsabilidade daquela Agência. Sugeriu, ainda, que neste relatório fossem acrescentados *links* direcionando para as regulamentações elaboradas em atendimento ao referido Acordo Judicial.

De forma análoga, solicitou ao representante do MME o envio de informações sobre a evolução gradativa da substituição do diesel S500 e 1800 para o diesel S50 em todo o país.

Neste ponto da reunião voltou a baila o assunto discutido no início dos trabalhos, relativo a realização da próxima reunião da CAP em uma unidade da Petrobrás que já possua a unidade de Hidrotratamento (HDT) para abatimento de enxofre no diesel e que esteja em operação. Como a data prevista para a próxima reunião da CAP é dez de novembro de 2010, o MME informou que estão previstos os inícios de operação das HDTs das Refinarias REGAP e REVAP para setembro e outubro, respectivamente. O representante do MME ficou de contatar a Petrobrás para agendar a visita e informará em data oportuna à coordenação da CAP.

Em seguida, o representante do MME procedeu à apresentação, em nome da Petrobrás, do cronograma demonstrativo das etapas de atendimento a Fase P7 do PROCONVE, cujo arquivo se encontra em anexo com parte integrante desta Ata.

Seguiu-se um amplo debate sobre a questão da logística de distribuição do Agente Redutor Líquido Automotivo à base de uréia (denominado ARLA32), como condicionante para a viabilização desta fase do PROCONVE. Segundo o MME, o volume de ARLA requerido corresponde a 3 a 5% do volume total do diesel consumido hoje no país. Como o consumo do diesel está na faixa de 32 bilhões de litros/ano, serão necessários entre 1,0 a 1,6 bilhão de litros de ARLA32, se todos os veículos atuais a diesel fossem substituídos por veículos da Fase P7 com tecnologia SCR. A representante do IEMA (suplência das **ONGs Ambientalistas**) sugeriu convidar para a próxima reunião da CAP um grupo que participará na disponibilização do ARLA32 no país, de forma que o mesmo elabore uma síntese sobre a sua experiência internacional com a distribuição do produto. Ainda de acordo com o representante do MME, na atualidade, 60% da uréia utilizada para os diversos fins no país é importada, sendo que a Fosfertil e a Petrobrás pretendem produzir ARLA 32 para suprir a demanda interna .

Com relação à matéria, o representante do IBAMA explanou que existem duas tecnologias distintas desenvolvidas para os motores a diesel com o objetivo do controle das emissões dos veículos pesados e que atendem a fase P7, a saber: a tecnologia SCR (*Selective Catalytic Reduction*, Redução Catalítica Seletiva) que utiliza o ARLA32 e a tecnologia EGR (*Exhausted Gas Recirculation*, Recirculação dos Gases do Escapamento) que não utiliza o ARLA32. Segundo o mesmo, a fase P7 deverá priorizar a utilização da tecnologia SCR em detrimento da EGR, todavia estima-se que no Brasil os veículos pesados para viagens de longos trechos continuarão a utilizar a tecnologia EGR e os caminhões mais leves para uso em trechos menores, a tecnologia SCR. Não havendo nada mais a debater, a reunião foi encerrada por volta das 18 horas.

Tarefas para a próxima reunião:

MMA

- Proposta de realização de reunião extraordinária da CAP versando sobre o assunto ARLA 32.
- Convidar um grupo interessado na comercialização do ARLA 32 no país no para realizar exposição a CAP sobre a sua experiência internacional com a matéria.

ANFAVEA

- Elaborar uma apresentação sobre a evolução das tecnologias de motores a diesel SCR e EGR no país com as respectivas estimativas de substituição.

Demais membros da CAP

- Sugestões de temas a serem debatidos nas próximas reuniões

Esta Ata vai assinada por mim que a lavrei e pelo Coordenador da CAP.

Brasília, de 16 de setembro de 2010

João Bosco Costa Dias
Secretário

Rudolf de Noronha
Coordenador

ANEXO I

Lista de Presentes

1.	Rudolf Noronha(Coordenador) – MMA rudolf.noronha@mma.gov.br	2.	Lorenza Alberici da Silva - MMA lorenza.silva@mma.gov.br
3.	Ademilson Zamboni - MMA ademilson.zamboni@mma.gov.br	4.	João Bosco Costa Dias – MMA joao.dias@mma.gov.br
5.	Rita C.C.Pereira - ANP rcpereira@anp.gov.br	6.	Ana Paula G. Martins - Min. Saúde ana.martins@saude.gov.br
7.	Márcio Beraldo Veloso - IBAMA marcio.veloso@ibama.gov.br	8.	Henry Joseph Junior – CNI henry.joseph@volkswagen.com.br
9.	Vanderlei Borsari - CETESB vanderleib@cetesb.sp.gov.br	10.	Alexsander Barros Silveira - ABEMA centrosup@iema.es.gov.br
11.	Claudio Akiro Ishirara - MME claudio.ishihara@mme.gov.br	12.	Eric Fischer - Min.Saúde eric.fischer@saude.gov.br
13.	Carmen S. C. Araujo - IEMA carmen@energiaeambiente.org.br	14.	Rui de Abrantes ruia@cetesbnet.sp.gov.br
15.	Luiz Soraggi – ANAMMA lsoraggi@gmail.com	16.	Ricardo S. de Paula Freitas – ABEMA deam@semarh.al.gov.br

ANEXO II
Proposta de Regimento Interno da CAP(versão corrigida)

ANEXO III

Apresentações

- Ações da ANP frente ao Acordo Judicial
- Introdução da fase P7 para veículos pesados no Brasil - Desafios do mercado de diesel
-Petrobrás